PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.682/2013

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES NOVO HORIZONTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES NOVO HORIZONTE,** com sede e domicílio neste município, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 19 de novembro de 2001, com suas finalidades contidas no art. 2º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.916.301/0001-10, registrada sob o nº Av-01-472, registrado em 13 de fevereiro de 2002 no Cartório de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas, João Pinheiro – MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 19 de abril de 2013.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal